



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

#### Resolução

#### RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 2544, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação dos recursos municipais indicados para a organização da sociedade civil "Lar Sírio Pró Infância", oriundos da Emenda Parlamentar Municipal enviada pelo (a) vereador Adrilles Reis Jorge, bem como o Plano de Trabalho para sua execução

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião extraordinária da plenária de 16 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Resolução COMAS-SP nº 2016, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao financiamento complementar de organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além da rede direta da assistência social, no âmbito do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Portaria SMADS nº 67/2023, de 20 de outubro de 2023, que estabelece fluxos, atribuições, procedimentos e prazos para tramitação de recursos provenientes de emendas parlamentares operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo (SMADS);

**CONSIDERANDO** orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS;

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Aprovar o recurso municipal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a organização social "Lar Sírio Pró Infância " oriundos da Emenda Parlamentar indicada pelo (a) vereador Adrilles Reis Jorge, SEI nº 6024.2025/0021625-4, bem como o plano de ação para sua execução, conforme Anexo.

<b>SEI</b>	<b>PARLAMENTAR</b>	<b>ORGANIZAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
6024.2025/0021625-4	Vereador Adrilles Reis Jorge	Lar Sírio Pró Infância	81.320,00

MARCELO PANICO  
PRESIDENTE  
COMAS/SP

**ANEXO:**

[https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/assistencia\\_social/sirio-pdf](https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/assistencia_social/sirio-pdf)

---

**Referência:** Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 148190584